

**LEI MUNICIPAL N.º 1.643, DE 12 DE JUNHO DE 2008.**

*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação apurado no 1º quadrimestre de 2008.*

**PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), em favor das dotações discriminadas no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata esta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação apurado até 30 de abril de 2008, conforme discriminado no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10 da Lei 4.320/64 e de acordo com o Demonstrativo de Excesso de Arrecadação apurado no 1º quadrimestre de 2008, ambos em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 12 de junho de 2008.

**RENES JOSÉ BORGES PEREIRA**  
Prefeito Municipal